



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.280/03, DE 17 DE MARÇO DE 2003.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	-	02	-	CHEFIA DO EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	-	02.07	-	SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
CLASSIFICAÇÃO GERAL				NATUREZA DA DESPESA	
12.361.11.1.25				Reforma e Ampliação de 12 Escolas Ens. Fund.	
12.361.11.1.26				4.0.0.0.	
				DESPESAS DE CAPITAL	
		4.4.9.0.5.1.00	-	Obras e Instalações	R\$ 120.000,00
12.361.0011.1.25				Manutenção Ginásio Esp. Aristeu Fernandes	
4.0.0.0.				DESPESAS DE CAPITAL	
		3.3.9.0.3.0.00	-	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	-	02.08	-	SEC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
CLASSIFICAÇÃO GERAL				NATUREZA DA DESPESA	
17.512.0022.2.054				Ampliação Rede de Água	
3.0.0.0.				DESPESAS CORRENTES	
		3.3.9.0.3.9.00	-	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 175.000,00

Art. 2º. Para Suporte do Crédito de que trata o Artigo 1º, fica utilizado o Excesso de Arrecadação apresentado no Exercício de 2003, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.280/03, DE 17 DE MARÇO DE 2003.

Fl. 02

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 17 de março de 2003.

Gilberto Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e
Registrada Nesta Secre-
taria, na data supra.